



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 0230/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA
NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA
LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000821/2021-39

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.942.732/0001-69**, estabelecida no endereço SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Torre 01, Salas T121/123/124, Asa Sul, CEP: 70.390-700, Brasília-DF, telefone (61) 3326-0033 e (61) 3773-2241, *e-mail* comercial@imeb.com.br, Unidade I de atendimento, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0010-50, estabelecida no endereço SGAS 915, Bloco A, Salas 201, 301,303 e 305, Ed. Advance, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-150; Unidade II, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0003-20, estabelecida no endereço QNC Área Especial 10, Loja 02, 04C e 05, Térreo, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.010-100; Unidade III, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0008-35, estabelecida no endereço SMHN Quadra 02, Bloco C, Sobreloja 18, Ed. Dr. Crispim, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.710-146; Unidade V, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0002-40, estabelecida no endereço SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 217, 221, 223 e 224, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-700; Unidade 1 VII, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0005-92, estabelecida no endereço Q. CLN 116, Bloco H, Loja 33, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.773-580; Unidade IX, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0014-83, estabelecida no endereço Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, SDE, M. Norte, Brasília-DF, CEP: 72.145-101 e Unidade X, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.732/0012-11, estabelecida no endereço SGAS 614, Conjunto C, Salas 12 a 16, Ed. Vitrium, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.200-740, neste ato representada por seus administradores **ALAÔR BARRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 257.064 SSP/DF e do CPF nº 098.862.731-00, e **NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA**, brasileira, casada, médica, portadora do documento de identificação nº 229.097 SSP/DF e do CPF nº 112.429.491-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão isoladamente ou em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA,

resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0230/2021 (76048679), celebrado em 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 1, de 3 de janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF

ALAÔR BARRA SOBRINHO

NOÊMIA DA CONCEIÇÃO NETA RAMOS BARRA

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Barra Sobrinho, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 19/06/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115371134 código CRC= **43E9D252**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000821/2021-39

Doc. SEI/GDF 115371134